



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº4.452/11

Denomina Rua Rondinelle da Silva Araújo a atual Rua Nove do loteamento denominado Parque Heroísmo, localizado no perímetro urbano do município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Alonso de Almeida Projeto de Lei nº 125/2010)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rondinelle da Silva Araújo a atual Rua Nove do bairro Parque Heroísmo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Antonio Benedito Candido e segue pelo seu eixo por uma distância de 178,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com as quadras “I” e “J” e do lado esquerdo com as quadras “N”, “O” e “P”, tendo o seu final no alinhamento do loteamento.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 15 de março de 2011, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração